DE QUIXERAMOBIM
299
RICA

ECONOMIA

Greve. Depois de semanas de assembleias em todo o país, trabalhadores do Sistema Petrobras aprovaram a deflagração de uma greve nacional a partir da zero hora de segunda-feira (15). A decisão foi tomada após a rejeição da segunda contraproposta apresentada pela estatal para o Acordo Coletivo de Trabalho, considerada insuficiente pelos representantes da categoria.

Arce aplica nova multa de R$ 19,9 mi à Enel por falhas no atendimento e no faturamento

A Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce) aplicou uma nova multa à Enel Distribuição Ceará, desta vez no valor de R$ 19.954.460,29, por falhas na qualidade do atendimento comercial prestado aos consumidores de energia elétrica no Estado. A penalidade decorre de fiscalização realizada pelos técnicos da Agência, que identificaram uma série de irregularidades envolvendo leitura de consumo, faturamento, devolução de valores e ausência de informações claras aos usuários. O montante da multa corresponde a 0,303% da receita anual da concessionária, estimada em R$ 6,59 bilhões para o período de outubro de 2024 a setembro de 2025, conforme critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) na Resolução Normativa nº 846/2019.

De acordo com a Arce, os problemas verificados incluem falta de aviso ao consumidor sobre mudanças na forma de leitura dos medidores, ausência de explicações quando a leitura não pôde ser realizada, registros incorretos de impedimento de acesso ao equipamento e falta de comunicação sobre correções efetuadas nas faturas. Também foram identificadas cobranças indevidas, devoluções de valores realizadas de maneira incorreta, cobranças de serviços extras sem comprovação de solicitação e devoluções menores do que o devido em alguns casos. Além disso, a Agência constatou falhas nas informações apresentadas nas contas de energia relativas ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, bem como erros no faturamento de consumidores que utilizam esse mecanismo.

Esta não é a primeira vez que a Enel é penalizada em 2025. Em abril, a concessionária já havia recebido uma multa de R$ 28.799.803,47 em razão do descumprimento de prazos para elaboração e fornecimento de orçamentos de conexão, além de atrasos na conclusão de obras sob sua responsabilidade. A Arce destaca que o trabalho de fiscalização tem como foco assegurar a qualidade dos serviços prestados, a correção das cobranças e o respeito aos direitos dos consumidores cearenses.

A Agência reforça que continuará monitorando de perto a atuação da distribuidora no Estado e adotando todas as medidas necessárias sempre que forem identificadas irregularidades, de forma a garantir transparência, segurança e eficiência no fornecimento de energia elétrica à população.

Novo salário mínimo de 2026 será de R$ 1.621 e reajusta benefícios

O valor foi calculado com base na nova política de valorização do mínimo, que prevê reajuste acima da inflação, mas limitado pelo arcabouço fiscal

O salário mínimo nacional deve subir de R$ 1.518 para R$ 1.621 em 2026, conforme confirmação do Ministério do Planejamento e Orçamento. O reajuste de R$ 103 representa uma alta nominal de 7,58% e ainda precisa ser aprovado pelo Congresso Nacional e, depois, sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). O novo valor passa a vigorar a partir de 1º de janeiro e impacta diretamente aposentadorias, pensões, benefícios sociais, ações na Justiça e a contribuição de microempreendedores individuais.

O valor foi calculado com base na nova política de valorização do salário mínimo, que prevê reajuste acima da inflação, mas limitado pelo arcabouço fiscal. A fórmula considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INP), que fechou em 4,18% segundo o IBGE, divulgado nesta quarta-feira (10/12), somada ao crescimento do PIB do ano anterior, respeitando um intervalo para o ganho real entre 0,6% e 2,5%. Ainda assim, o valor anunciado ficou abaixo das projeções iniciais feitas pelo próprio governo, que trabalhava com um piso de R$ 1.631 e, depois, de R$ 1.627.

Hoje, o benefício mínimo é de R$ 1.518. Com o novo piso, a partir de janeiro de 2026, esse valor sobe para R$ 1.621, com os pagamentos efetivados no fim do mês, conforme calendário a ser divulgado pelo INSS. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), pago a idosos a partir de 65 anos e a pessoas com deficiência em situação de baixa renda, também acompanha o salário mínimo. O benefício, destinado a famílias com renda por pessoa de até um quarto do salário mínimo, passará a ser de R$ 1.621 em 2026. Qualquer alteração no piso tem impacto imediato no gasto social federal, já que o BPC não é contribuição previdenciária, mas uma despesa assistencial financiada integralmente pelo Tesouro Nacional.

Há reflexos também no valor limite das ações previdenciárias ajuizadas nos Juizados Especiais Federais. As causas nesses juizados são limitadas a 60 salários mínimos, com pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Com o novo piso, o teto para ações nos JEFs passará a R$ 97.260 em 2026, contra R$ 91.080 neste ano. Processos cujo valor supere esse limite deixam de tramitar no juizado e migram para a vara federal comum, com pagamento por precatório, o que costuma alongar o tempo de espera até a quitação.

No caso do mercado de trabalho, o salário mínimo redefine o valor máximo do abono do PIS/Pasep, que pode chegar a um piso integral para trabalhadores que atuaram com carteira assinada ou no serviço público, recebendo até dois salários mínimos no ano-base. A partir das mudanças previstas para 2026, o teto do abono passa a R$ 1.621. O seguro-desemprego também sofre impacto direto, já que o valor mínimo do benefício não pode ser inferior ao salário mínimo. No campo da Justiça comum, o novo mínimo amplia o teto das causas no Juizado Especial Cível. O limite de 40 salários mínimos vai subir para R$ 64.840 em 2026, ante R$ 60.720 neste ano. Já as ações de até 20 salários mínimos, que dispensam a necessidade de advogado, terão teto de R$ 32.420, contra R$ 30.360 em 2025.

Cade aprova fusão entre Petz e Cobasi, mas com restrições

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou, com restrições, a fusão entre a Petz e a Cobasi. Para que a operação avance, as empresas terão de vender entre 20 e 30 lojas no estado de São Paulo. O bloco de unidades representa um faturamento anual aproximado de R$ 250 milhões.

Relator do caso, o conselheiro José Levi destacou que a estratégia de concentrar o desinvestimento em um único estado busca garantir um "reforço competitivo" em São Paulo, principal mercado das duas redes. Além da venda de lojas, o Cade determinou a adoção de remédios comportamentais, como limitações em cláusulas de exclusividade, de forma a evitar práticas que possam dificultar a atuação de concorrentes, fornecedores e novos entrantes.

O voto de Levi foi acompanhado pela maioria do Tribunal do Cade, mas não de forma unânime. A operação havia sido aprovada em junho, pela Superintendência-Geral do Cade, 1ª instância da autarquia. A decisão, porém, enfrentou reação de concorrentes, que recorreram ao Tribunal do Conselho.

Pelo acordo, os acionistas da Cobasi passarão a deter 47,4% da nova companhia, enquanto os acionistas da Petz ficarão com 52,6% e pagamento adicional de R$ 400 milhões.

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 15.674.688/0001-62 - NIRE 23300033256

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A., A SER REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos, da **Ventos de São Clemente Holding S.A.** ("Debêntures" e "Companhia" respectivamente), emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Clemente Holding S.A."*, celebrado originalmente entre a Companhia, a Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), a Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.014.004/0001-07; a Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.014.134/0001-31; a Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.014.093/0001-40; a Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.014.454/0001-82; a Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.993/0001-06; a Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.988/0001-22; a Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.833/0001-67; a Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.889/0001-00, *inter alia*, em 17 de março de 2017, conforme aditado em 26 de julho de 2017, 19 de fevereiro de 2018, 9 de agosto de 2018, 8 de junho de 2020 e 14 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 26 de dezembro de 2025, às 11 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma *"Microsoft Teams"*, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de perdão temporário, para que o não atendimento do ICSD (conforme definido na Escritura de Emissão) mínimo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não caracterize uma hipótese de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1, inciso (kk) da Escritura de Emissão ("Consentimento Prévio ICSD").

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 71, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.3.4 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), e em segunda convocação, com qualquer quórum.

A deliberação, a ser tomada em AGD, em primeira convocação, sobre a ordem do dia acima dependerá de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou em segunda convocação, conforme Cláusula 9.4.2, item (v) da Escritura de Emissão.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma *"Microsoft Teams"* deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos *"ri.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br"* e *"assembleias@pentagonotrustee.com.br"*, a encaminhar documento de identidade do Debenturista, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o *link* de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, da seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números de CPF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma *"Microsoft Teams"*, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "https://ri.equatorialenergia.com.br/" e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos, *"ri.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br"* e "assembleias@pentagonotrustee.com.br", preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração invabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia de documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que comprovem fotó de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo manifestação para a Companhia e o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social e (b) ata de eleição do administrador, conferindo a assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação do fundo na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados a gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter o lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil).

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, observando o previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, a Companhia enviará ao Debenturista, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma *"Microsoft Teams"*.

Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico *"ri.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br"* com até 48 (quarenta) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico *"ri.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br"*, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do *e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br*.

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à plataforma *"Microsoft Teams"* estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções a nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação sem a prévia autorização da mesa.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso a videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizeram o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/) e do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/).

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2025
VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM
FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
Rua 10, n. 191, Parque Dois Irmãos
TELEFONES: 085 3296 2821 98991_1010
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:
Edital nº 13828 - LUCAS GABRIEL PARENTE SILVA e LARISSA ALCÂNTARA DA SILVA;
Edital nº 13827 - ALBERTO MAGNO DE OLIVEIRA ROCHA e ERIANA KAROLAYNE DE OLIVEIRA SILVA;
Caso alguém saiba de algum impedimento apresente impugnação na forma da lei. Lavrado para ser publicado no Jornal O Estado na presente data.
FERNANDA MARIA ALVES GOMES - OFICIALA

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
UASG. 090006

Objeto: Contratação de serviço de vigilância armada para Fortaleza Sede Centro – Edifício Raul Barbosa – EDIRE. Estacionamento e Predio Anexo Alderota – Edifício Ministro Lauro Leitão.

Abertura da sessão: 18/12/2025 às 10h00 em www.gov.br/compras.

Edital em: www.jfce.jus.br e www.paep.gov.br
Informações: 85-3521-2716; e no e-mail licitacoes.cntl@jfce.jus.br.

Giovani Costa Bezerra
Superintendente da Seção de Licitações

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Uruoca-AVISO DE LICITAÇÃO-G. Prefeitura Municipal de Uruoca através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E TENDA NO MUNICÍPIO DE URUOCA, através da sua Pregoeira, torna publico que realizará as 09:00, do dia 30 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2sistemas.com.br/, PREGÃO nº 05.290825.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos por endereços eletrônicos: https://compras.m2sistemas.com.br/ e https://www.uruoca.ce.gov.br/diario-oficial/licitacoes. Uruoca-CE, 11 de dezembro de 2025 Mônica Maria de Oliveira Pereira-PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Uruoca-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.250825.01-CREDENCIAMENTO. Pregão Nº 05.290825.01. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADA: EXCLUSIVE SERVICOS ASSESSORIA GERAL EM PUBLICA LTDA, CNPJ: 54.351.114/0001-80 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESPEGAGEM EM HOSTEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UROCA-CE. CONTRATO Nº 26292025/0001, valor R$ 82.118,08 (oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos). CONTRATO Nº 26292025/0002 valor R$ 401.490,48 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). CONTRATO Nº 26292025/0003 valor R$ 115.196,40 (Cento e quinze mil, cento e noventa reais e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0125.2.046. elementos de despesas: 3390.3066 e 3390.3900, subelementos: 3390.3611, 3390.3929, 3390.3936, 3390.3996. Fonte de recursos: 1050000000 – Transferências SUS-Saúde, 0901.10.122.0116.2.043. elementos de despesas: 3390.3600 e 3390.3960, subelementos: 3390.3611, 3390.3912, 3390.3929. Fonte de recursos: 1500100000 – Recursos de impostos e transf. - Saúde, 0901.10.302.0125.2.051, nos elementos de despesas: 3390.3600 e 3390.3960, subelementos: 3390.3929, 3390.3936 e 3390.3912. Fonte de recursos: 1500100000 – Recursos de impostos e transf. - Saúde. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025 – ASS. ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Uruoca-EXTRATO DE CONTRATO- EXTRATO DE CONTRATO do CREDENCIAMENTO nº 04.010925.01 Nº Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DE URUOCA-CE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA – CNPJ: 59.249.068/0001-21 - contrato Nº 26292025/0001. Valor: R$ 309.711,09 (trezentos e nove mil, setecentos e onze reais e nove centavos). Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2025 até 08 de julho de 2026. ASS. ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA – CPF nº 444.070.983-49. Uruoca-CE, 09 de dezembro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Uruoca-EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.120925.01 - CONTRATO Nº 26292025/0001 - ORIGEM: Pregão Nº 02.120925.01- CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: EDITORA CONSELHO DIGITAL LTDA. CNPJ 52.744.834/0001-72 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO 4.0, COM KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NO TRADICIONAL, PROGRAMAÇÃO VISUAL, RECURSOS DE APOIO AO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, ALFABETIZAÇÃO DIGITAL E APOIO ESCOLAR, DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL. - VALOR TOTAL: R$ 2.137.870,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais). - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.361.0116.2.041 - Manutenção das Escolas Rede Ensino Fundamental, nos ELEMENTOS DE DESPESAS: 4490.5296 – Equipamentos e material permanente e 3390.3036 – Material de consumo, e SUBELEMENTOS: 4490.5299 – Outros materiais permanentes, 3390.3051 - Material didático, 3390.3099 – Outros materiais de consumo, 3490.5242 – Mobiliário em geral, - 4490.5212 – Aparelhos e utensílios domésticos, e 4490.5235 – Equipamentos de processamento de dados. FONTE DE RECURSO: 1500100100 - FME – manutenção atividades pelo ensino fundamental - VIGÊNCIA: de 12 meses - 08 de dezembro de 2025 – ASS. JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.012025/PE. O Pregoeiro do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 26 DE DEZEMBRO DE 2025 às 08:30hs, horario de Brasília-DF, estara realizando licitação, cuio objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM-CE, o qual se encontra no relação na sede do consorcio de licitação, situada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro Centro, Quixeramobim/CE bem como no endereço eletrônico https://bll.org.br, no site do TCE www.tce.ce.gov.br, no site do SIAAE www.siaae.quixeramobim.ce.gov.br, e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações no endereço supracitado no horário de 07 às 11:00hs e das 13:30 às 17:30. Quixeramobim/CE, 10 de Dezembro de 2025. Francisco Bezerra da Silva Neto – Pregoeiro.